

ES/SR - Comissão Permanente Licitações

De: Victor Januário <a.victorjanuario@outlook.com>
Enviado em: segunda-feira, 13 de outubro de 2025 14:42
Para: ES/SR - Comissão Permanente Licitações
Cc: Eduardo Granda
Assunto: Re: Pedido de Esclarecimento - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025-000 SRP

Geralmente, você não recebe emails de a.victorjanuario@outlook.com. [Saiba por que isso é importante](#)

CUIDADO: E-mail externo. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezados,

Boa tarde.

Complemento o pedido acima, requerendo ainda:

1. Em caso do participante enviar Notas Fiscais, há necessidade e apresentação de contratos.

Atenciosamente,

Obter o [Outlook para Android](#)

From: Victor Januário
Sent: Monday, October 13, 2025 12:09:18 PM
To: cpl.selog.sres@pf.gov.br <cpl.selog.sres@pf.gov.br>
Cc: Eduardo Granda <eduardo@victoryyachts.com.br>
Subject: Pedido de Esclarecimento - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025-000 SRP

Prezado Senhores,

Bom dia!

Sirvo-me do presente para, nos termos do 15 do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025, Processo Administrativo nº 08285.001786/2025-10, requerer esclarecimentos conforme segue.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

o Item 9.30 e seguintes do Termo de Referência nº 11/2025, anexo do Edital supra, dispõe comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, contudo, apenas da ilustre redação, o presente subscritor permanece em dúvida quanto à documentação a ser apresentada e sobre os meios a serem apresentados.

In verbis:

9.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou similar à desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.30.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com características mínimas:

9.30.1.1. contrato(s) que comprove(m) o fornecimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total do item em que estiver concorrendo;

9.30.1.2. contrato(s) que comprove(m) o fornecimento de embarcação cujo tamanho esteja compreendido na faixa do item que estiver concorrendo;

9.30.1.3. contrato(s) que comprove(m) o fornecimento de embarcação com casco e convés rígidos em fibra de vidro;

Neste sentido, solicita-se o esclarecimento que SEGUE:

1. PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, DEVERÃO SER ACRESCENTADOS OS ATESTADOS **E CONTRATOS**, ou APENAS os CONTRATOS ou ATESTADOS, **isoladamente**, serão aceitos?

Sendo o que se apresenta para o momento, me coloco à disposição para esclarecimentos necessários, ao tempo que renovo meus votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

VICTOR JANUÁRIO

Advogado

OAB/PR - 131.634